

**ATA N.º 20/2018**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

-----Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se, em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Deliberação N.º 178/2018: Aprovação da ata n.º 19/2018 de 18 de setembro:** Em virtude da ata n.º 19/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de setembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo das sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

-----**Deliberação N.º 179/2018: Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Centro Social de Paramos para apoio aos alunos do ensino básico abrangidos pelas medidas seletivas e adicionais no suporte à aprendizagem e inclusão-ano letivo 2018/2019:** Presente a informação n.º 1557/2018 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Centro Social de Paramos para apoio aos alunos do ensino básico abrangidos pelas medidas seletivas e adicionais no suporte à aprendizagem e inclusão - ano letivo 2018/2019, pelo valor base de €20.400,00 (vinte mil e quatrocentos euros), isento de IVA.

**-----Deliberação N.º 180/2018: Agregado familiar de Dionísio Marques Maia; Incumprimento do Pagamento da Renda Mensal por nove meses consecutivos; Proposta para a CME determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito de ocupação do fogo:** Presente a informação n.º 1466/2018 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento, e concordando com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, manifestar a Dionísio Marques Maia e respetivo agregado familiar a intenção de determinar a resolução do arrendamento apoiado e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo que se lhe encontra atribuído (sito na Avenida S. João de Deus, n.º 2262, 3.º Direito, em Silvalde, Espinho), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação em vigor), em virtude da situação de incumprimento do dever de pagamento da renda por um período de nove meses consecutivos. Tendo para tal, deliberado ainda fixar um prazo de dez dias úteis para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos do previsto nos artigos 121.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 5 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho".-----

**-----Deliberação N.º 181/2018: Agregado familiar de João Gonçalves; Incumprimento do Pagamento da Renda Mensal por sete meses consecutivos; Proposta para a CME determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito de ocupação do fogo:** Presente a informação n.º 1470/2018 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento, e concordando com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, manifestar a João Gonçalves e respetivo agregado familiar a intenção de determinar a resolução do arrendamento apoiado e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo que se lhe

encontra atribuído (sito na Rua Manuel d'Areia, n.º 235, 3.º Esquerdo, em Silvalde, Espinho), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação em vigor), em virtude da situação de incumprimento do dever de pagamento da renda por um período de sete meses consecutivos. Tendo para tal, deliberado ainda fixar um prazo de dez dias úteis para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos do previsto nos artigos 121.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 5 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho".-----

**-----Deliberação N.º 182/2018: Incumprimento do Pagamento da Renda por Elisabete Marina Praça Couto por 12 meses consecutivos; Proposta extraordinária e excecional para liquidação integral da dívida sem pagamento da indemnização:**

Presente a informação n.º 1559/2018 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços deliberou, por unanimidade, autorizar, de forma extraordinária e excecional, que Elisabete Marina Praça Couto enquanto titular da ocupação do fogo sito no Conjunto Habitacional da Ponte de Anta, Bloco 5, Entrada 2, 1.º Traseiras (B), na União das Freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015), possa obstar à resolução do arrendamento da habitação em causa, procedendo ao pagamento de forma integral e numa única prestação, do montante das rendas em atraso (à data no montante de 639,84€ [seiscentos e trinta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos], correspondente a doze meses de renda), sem que para tal lhe seja exigido o pagamento da indemnização prevista na parte final desta disposição (no montante de 50% do valor das rendas devidas e ainda não pagas), com ter sido sempre cumpridora no pagamento da renda até ao momento em que um familiar (a sua filha) ter assumido esta responsabilidade mas que deixou de o fazer

sem avisar a arrendatária, e devendo-se a isso a situação de incumprimento, uma vez que a D. Elisabete se mantinha no fogo de boa-fé e convicta que tinha as rendas em dia, bem como pelo facto de a D. Elisabete ser uma pessoa idónea e cumpridora de todos os outros deveres, mas especialmente pela circunstância de existir uma pessoa, idónea e socialmente bem inserida, amiga da D. Elisabete que se disponibilizou e se compromete, em nome da arrendatária, a pagar o valor acima referido, de modo a regularizar esta situação. -----

-----**Deliberação N.º183/2018: Festas em honra de N. Sra. dos Altos-Céus e São Mamede:** Presente a informação n.º 1564/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Comissão de Festas em honra de N. Sra. dos Altos-Céus e São Mamede para que o Grupo de Bombos da comissão de festas possa efetuar a divulgação das festividades nas principais ruas da Cidade de Espinho (passeios, esplanada da beira-mar e Alameda 8) no dia 06 de Outubro de 2018. Mais deliberou informar que o pedido de realização do peditório deverá ser dirigido à secretaria-geral do Ministério da Administração Interna, por ser a entidade competente nesta matéria. -----

-----**Deliberação N.º 184/2018: Liga Portuguesa Contra o Cancro – Peditório Nacional a favor dos Doentes Oncológicos:** Presente a informação n.º 1560/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido do Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro para realizar, nos dias 31 de outubro a 4 de novembro de 2018, o Peditório Nacional a favor dos Doentes Oncológicos na área territorial do município de Espinho. -----

-----**Deliberação N.º 185/2018: Cerciespinho - Pedido de autorização de venda em espaço público – 2.ª fase da Campanha Pirlampo Mágico 2018 – ratificação de despacho:** Presente a informação n.º 1565/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o

despacho do Sr. Presidente que autorizou o pedido da Cerciespinho para venda em espaço público no âmbito da 2.ª fase da campanha Pirilampo Mágico 2018, no período de 24 de setembro a 28 de outubro de 2018. -----

-----**Deliberação N.º 186/2018: Alteração à Tabela de Preços:** Presente a informação n.º 1562/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a alteração da tabela de preços, a qual entrara em vigor no dia 01 de outubro de 2018, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Votamos contra porque os preços apresentados não estão fundamentados económica e financeiramente". -----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 25 setembro de 2018 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2017 no valor de um milhão trezentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos) dois milhões duzentos e sessenta mil cento e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – um milhão trezentos e trinta e três mil trezentos e setenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 25 de setembro do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de trinta milhões novecentos e oito mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de dezassete milhões quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito euros e setenta e oito cêntimos. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor

---

Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão \_\_\_\_\_